

*Publicar
29-9-45
Pub. 10.45*

18



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

RESOLUÇÃO N.º *191*

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, resolve, de acôrdo com os artigos 45, § único, do seu Regimento Interno e 42, - § 1º, das respectivas Instruções, converter em diligência o julgamento do pedido de registo provisório do PARTIDO NACIONAL EVOLUCIONISTA, formulado às folhas 2, afim de que o requerente satisfaça as exigências constantes do parecer do Dr. Procurador Geral, às folhas 16.

SALA DAS SESSÕES, em 18 de Setembro de 1945.

os Ex. Srs. J. P.
Edgardo Costa, relator.
Waldemar de Faria
Petrônio Alves de Aguiar
Dr. de Aguiar
Presente, J. A. M. M. M. M. M.

— Publicado no "Diário da Justiça"
(.....pág.....) e registrado no
livro respectivo. T. S., em...../...../194.....